PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
CNPJ 83.102.277/0001-52 — Secretaria Municipal de Obras

CERTIDÃO DE EXPECTATIVA DE FATURAMENTO

Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 53/2020 (AntecipaGov) como referência de mercado

Código de autenticidade: CEF-2026-F8R6-RBJZ-DCKG
Emitida em 15/09/2026 09:41 — válida até 15/10/2026 09:41 (30 dias ou até a próxima medição, o que ocorrer primeiro)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato nº	045/2026
Processo administrativo	2026.01.00123-SEINFRA
Fornecedor	Construtora Horizonte Ltda. — CNPJ 12.345.678/0001-90
Objeto	Execução de obras de pavimentação e drenagem em vias do bairro Cordeiros, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Modalidade	Concorrência eletrônica nº 003/2026
Vigência	15/04/2026 a 15/04/2027
Situação	vigente
Valor global original	R$ 2.400.000,00
Valor global atualizado	R$ 2.640.000,00
Aditivos	1º TA (valor, R$ 240.000,00, 17/07/2026)
Notas de empenho	2026NE000412/2026 R$ 1.400.000,00
Publicação PNCP	https://pncp.gov.br/app/contratos/83102277000152/2026/45
Versão do cadastro / cronograma	v2 / v7

SEÇÃO A — CRÉDITO EXIGÍVEL (MEDIÇÕES ATESTADAS)

Medições atestadas pela fiscalização, aguardando liquidação ou pagamento. Constituem crédito exigível do fornecedor, passível de cessão nos termos da legislação.

Etapa	Competência	NF	Valor medido	Glosa	Valor atestado	Ateste	Situação	Prev. pgto.
4	07/2026	NF-1003	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	01/08/2026	Liquidado — aguardando pagamento	31/08/2026
5	08/2026	NF-1004	R$ 200.000,00	R$ 12.500,00	R$ 187.500,00	31/08/2026	Atestado — aguardando liquidação	30/09/2026
TOTAL					**R$ 387.500,00**			

SEÇÃO B — EXPECTATIVA DE FATURAMENTO (CRONOGRAMA APROVADO)

Competências futuras do cronograma físico-financeiro aprovado. Os valores dependem de execução, medição e ateste; não constituem crédito. O valor global do contrato não constitui crédito.

Etapa	Competência	Descrição física	Valor previsto	Situação
6	09/2026	Terraplenagem trecho 2	R$ 200.000,00	Medido — aguardando ateste
7	10/2026	Drenagem trecho 2	R$ 200.000,00	Previsto
8	11/2026	Base e sub-base trecho 2	R$ 200.000,00	Previsto
9	12/2026	Pavimentação trecho 2	R$ 200.000,00	Previsto
10	01/2027	Sinalização e calçadas	R$ 200.000,00	Previsto
11	02/2027	Paisagismo e acabamentos	R$ 200.000,00	Previsto
12	03/2027	Desmobilização e as built	R$ 200.000,00	Previsto
13	04/2027	Drenagem complementar (1º TA)	R$ 240.000,00	Previsto
TOTAL			**R$ 1.640.000,00**	

RESUMO FINANCEIRO

Valor global atualizado	R$ 2.640.000,00
Total empenhado	R$ 1.400.000,00
Total já pago	R$ 600.000,00
Glosas acumuladas	R$ 12.500,00
(A) Crédito exigível	R$ 387.500,00
(B) Expectativa programada	R$ 1.640.000,00
Saldo não programado	R$ 0,00
Saldo contratual a receber	R$ 2.040.000,00
Referência AntecipaGov (70% do saldo)	R$ 1.428.000,00
Prazo médio entre ateste e pagamento	24 dias (3 pagamentos)

REGULARIDADE, CESSÕES E DOMICÍLIO BANCÁRIO

Regularidade fiscal e trabalhista	ESTADUAL: regular até 13/01/2027; FEDERAL: regular até 13/01/2027; FGTS: regular até 10/10/2026; MUNICIPAL: regular até 13/01/2027; TRABALHISTA: regular até 13/01/2027
Sanções em vigor	Nenhuma
Rescisão em curso	Não
Cessão de crédito	Admitida (sem vedação no edital/contrato)
Cessões registradas	Nenhuma
Conta de pagamento	001 - Banco do Brasil, ag. 3456-7, corrente 12345-6 (desde 15/04/2026)
Garantia contratual	seguro garantia R$ 120.000,00 até 15/07/2027

RESSALVAS

1. Os valores da Seção B constituem expectativa de faturamento baseada no cronograma físico-financeiro aprovado e dependem da efetiva execução, medição e ateste pela fiscalização do contrato. Não constituem crédito líquido, certo ou exigível.

2. O valor global do contrato é estimativa contratual e não representa crédito do fornecedor perante a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. A cessão de crédito, quando admitida, depende de ausência de vedação no edital e no contrato, de não comprometer a execução contratual, de formalização por termo aditivo e de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista pela cessionária, com registro nos autos e no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

4. A alteração do domicílio bancário de pagamento somente produz efeitos mediante termo aditivo ao contrato.

5. A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor é condição para a liquidação e o pagamento das medições.

6. Esta certidão perde validade automaticamente pela superveniência de termo aditivo, glosa, sanção, processo de rescisão ou nova medição, ou pelo decurso de seu prazo, o que ocorrer primeiro.

CONFERÊNCIA, APROVAÇÃO E AUTENTICIDADE

Solicitante	Ana Paula Ribeiro (Construtora Horizonte)
Conferência (gestor/fiscal)	Marina Costa (Fiscal do Contrato)
Aprovação (ordenador/fiscal titular)	Roberto Alves (Ordenador de Despesa)
Hash SHA-256 do conteúdo	a79406f770369d9be1a9c27370db867fd4242e2a00982ab1c010ca6119529b30
Assinatura digital	XpcTSX3hIIQ84Us9W6PLBdzEHPBJ8d3eXHb264gTrW18bwIhctg3iry1YzQWbSNJ…
Algoritmo	RSA-SHA256 (chave institucional local — substituir por gov.br/ICP-Brasil)
Verificação de autenticidade	http://localhost:3019/verificar/CEF-2026-F8R6-RBJZ-DCKG

Documento assinado eletronicamente. A autenticidade e a situação atual (vigente, expirada ou invalidada) devem ser confirmadas pelo código acima no endereço indicado. Em caso de divergência entre este documento e a consulta online, prevalece a consulta online.